



**RESOLUÇÃO CUNI Nº 530**

Resolve sobre licença de servidor técnico-administrativo.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer favorável do Diretor do CPD;

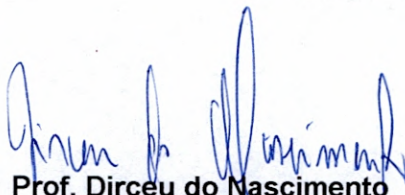
considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho, quanto à legalidade da solicitação em pauta;

considerando, finalmente, a documentação constante do processo UFOP nº 602/2001,

**RESOLVE:**

Deferir a solicitação de licença, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, do servidor **Reinaldo Paulino Pimenta**, lotado no Centro de Processamento de Dados da UFOP, por um período de um ano, a partir desta data.

Ouro Preto, em 21 de março de 2001.

  
**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente